

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

**Edital ATAc-25/2024**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em 22/3/2023, estarão abertas por 15 dias, no período das 8 horas do dia 1/4/2024 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/4/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº **1269720**, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, para os contratados com **título de Doutor**, com salário de R\$ 2.558,66 ou como **Professor Contratado II (MS-2)**, para os contratados com **título de Mestre**, com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao **Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação**, na Área de conhecimento de **Instrumentação e Microssistemas Eletrônicos**, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**2.3.** Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.4.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.5.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

**2.6.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

**2.7.** No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

**2.8.** Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

**2.9.** A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

**2.10.** Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.11.** Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

**2.12.** Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

**2.13.** As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I – SEL0313 – Circuitos Eletrônicos I
- II - SEL0314 – Circuitos Eletrônicos II
- III - SEL0315 – Circuitos Eletrônicos III
- IV- SEL0345 – Instrumentação Eletrônica I
- V – SEL0396 – Introdução à Instrumentação Eletrônica Biomédica
- VI – SEL0450 - Semicondutores
- VII – SEL0617 - Fundamentos de Microeletrônica
- VIII – SEL0618 – Projetos de Circuitos Integrados Analógicos
- IX – SEL0621 - Projetos de Circuitos Integrados Digitais I
- X – SEL0622 - Projetos de Circuitos Integrados Digitais II

**5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

**5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

**5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

**5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

**5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

**5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

**6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 4)

**6.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

**6.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

**7.** As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

**8.** Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que

alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

**8.1.** A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

**8.2.** A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

**8.3.** Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

**8.4.** A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

**8.5.** Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

**8.6.** A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

**9.** O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I - Circuitos com amplificadores operacionais: modelo, características não ideais, realimentação negativa, amplificador inversor, amplificador não-inversor, amplificador de transcondutância, amplificador de transresistência, circuito integrador, circuito diferenciador, amplificador de diferenças.

II - Diodos, transistores TBJ e transistores MOS: estrutura física, princípios de funcionamento operação, equações de corrente, comportamento de grandes e pequenos sinais, modelos equivalentes.

III - Amplificadores básicos com BJT: emissor comum, degeneração de emissor, base comum, coletor comum, amplificador cascode, técnicas de polarização.

IV - Amplificadores básicos com MOSFET: fonte comum, degeneração de fonte, porta comum, dreno comum, amplificador cascode, técnicas de polarização.

V - Amplificadores diferenciais com BJT: par diferencial básico, amplificador diferencial com saída single-ended, ganhos diferencial e de modo comum, aplicações de circuitos.

VI - Amplificadores diferenciais com MOSFET: par diferencial básico, amplificador diferencial com saída single-ended, ganhos diferencial e de modo comum, aplicações de circuitos.

VII - Resposta em frequência de circuitos: polos, zeros, frequência de corte.

VIII - Realimentação: tipos, propriedades, realimentação negativa e topologias básicas de realimentação, problemas de estabilidade e compensação em frequência.

IX - Fundamentos e aplicações de condicionamento de sinais e sensores.

X - Aplicações de transistores: amplificadores de potência, tipos e classes de amplificação, conversão A/D e D/A, osciladores.

XI - Ruído em Circuitos Eletrônicos.

**10.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**12.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

**13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/7/2024**, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

**14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**15.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br)

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
5429 – Estudos da Administração Pública (Administração)  
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
7/ JOÃO SANCHEZ / 14131123-X / 00912769858 / 54,00  
9/ TADEU SILVESTRE DA SILVA / 218390889 / 12714659810 / 48,00  
10/ JOANIZIA FEITOZA DE SOUZA / 231059565 / 12754443851 / 46,00  
16/ ALINE MICHELLE DIB / 386914199 / 35260090829 / 45,87  
12/ TANIA APARECIDA GOMES PAES / 43241129X / 32125306859 / 37,00  
4/ JOSÉ CARLOS CABRAL DE OLIVEIRA / 197385941 / 08650817866 / 34,00  
28/ CLOVIS HUMMEL CAPUCHO NETO / 272190044 / 26807249845 / 32,35  
27/ ANDERSON TADEU DOS REIS / 33.643.424-8 / 22119077843 / 31,00  
24/ JOÃO DE SOUZA GONÇALVES / 12205601-2 / 02562767810 / 30,50  
13/ RICARDO BRAGA DE SOUZA / 25.410.598-1 / 18043288801 / 28,50  
6/ EDSON SILVEIRA CORREIA DE ASSUMPÇÃO / 125590313 / 16300217841 / 26,00  
17/ SIVALDO GOMES DA SILVA / 353623131 / 33426706814 / 24,00  
23/ SILVANA APARECIDA JORDÃO / 21902342 / 09686917810 / 23,00  
15/ ERNESTO AUGUSTO MOURA / RG 11764303-8 / 03988021814 / 22,50  
3/ MARIA GABRIELLE FERNANDES VIEIRA DE SOUSA / 568808964 / 45720017828 / 19,50  
19/ CLAUDINEIA DE ARAUJO JACOB / 280058391 / 27685873893 / 19,00  
2/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 18,25  
5/ FERNANDO ALMEIDA OLIVEIRA / 360190674 / 35148651830 / 17,00  
11/ JULIANA MUCCI ARROYO MAIA / 446159153 / 42158843810 / 17,00  
14/ SIALETE NUNES DA SILVA / 244142944 / 18305348822 / 13,00  
8/ DIEGO RODRIGUES PEDRO / 218212918 / 10390133760 / 9,00  
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)  
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
1/493848873/41524084808/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;  
18/490536293/39053937862/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado. ;  
20/364129566/38537351857/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;  
21/354707930/31078568863/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;  
22/35224091X/2215021874/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;  
25/39504915/37241945875/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;  
26/171738512/11416768858/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO – ITUVERAVA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 233/16/2023 – PROCESSO Nº 136.00044662/2024-50  
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO, da cidade de ITUVERAVA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.  
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
5494 – Processos de Organização dos Recursos e Materiais(Logística)  
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
4/ TANAIAINE BEATRIZ SPOTTI / 489020793 / 42162506882 / 30,63  
2/ MARIANA FLAVIA DURANT PIERAZO COLMANETTE / 435085165 / 36821126852 / 26,50  
6/ ADRIENNY DE PAULA MARQUES / 497367610 / 43275430807 / 17,20  
3/ HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA / 413338095 / 40529139812 / 7  
5/ JOSIANA LIMA ITO / 481269447 / 40659805855 / 5  
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)  
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
1/554292117/45019007846/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IRMÃ AGOSTINA – SÃO PAULO  
CLASSE DESCENTRALIZADA CEU VILA RUBI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 238/03/2024 – PROCESSO Nº 136.00046647/2024-46  
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IRMÃ AGOSTINA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.  
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
6559 – Estudos do Regime de Trabalho Celetista (Recursos Humanos)  
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
5/ JOSÉ ROBERTO DE AQUINO / 354707930 / 31078568863 / 31,25

12/ VALTER GOMES DE SOUZA / 328574971 / 29948155831 / 26,38  
18/ EDSON SILVEIRA CORREIA DE ASSUMPÇÃO / 125590313 / 16300217841 / 26,00  
19/ CÉLIA ALMEIDA DE SOUZA / 35645167-7 / 02752673779 / 25,00  
20/ CLOVIS HUMMEL CAPUCHO NETO / 272190044 / 26807249845 / 24,75  
2/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 24,25  
11/ VERONICA MESQUITA CARVALHO / 251092355 / 28232396857 / 16,00  
16/ VALERIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA / 109369841 / 07635599895 / 14,25  
1/ MARIA GABRIELLE FERNANDES VIEIRA DE SOUSA / 56880896 / 45720017828 / 14,13  
8/ STEPHAN DE FREITAS BARBOSA / 36533956-8 / 35327351807 / 13,00  
15/ ROGÉRIO DA SILVA / 29.474.697-3 / 25692136830 / 12,63  
13/ MAGDO MARTINS SILVERIO / 285180587 / 22030416843 / 12,00  
10/ MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA / 235456901 / 17478678882 / 10,00  
14/ LUCIANA LIMA BISPO / 187590710 / 28275737842 / 9,25  
4/ FABIO DE ANDRADE SANCHES / 35503031-7 / 33376559805 / 7,00  
3/ LUCAS MARCOS FERNANDES / 442633543 / 43083610874 / 5,00  
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)  
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
6/16394243/07060263810/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições ;  
7/477038748/40719771838/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;  
9/43531517/42142871852/Não atender aos requisitos de titulação ;  
17/49373451X/37733497850/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO GIGLIO – OSASCO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 242/09/2023 – PROCESSO Nº 136.00144415/2023-71  
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO GIGLIO, da cidade de OSASCO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.  
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
4652 – Planejamento e Desenvolvimento do TCC em Nutrição e Dietética(Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM))  
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
6/ FERNANDA ALVES PRADO BORGES / 472557087 / 38445699873 / 32,875  
5/ BIANCA BLANCO / 257465091 / 30165362855 / 27,5  
4/ BEATRIZ MARTINS VICENTE / 505727456 / 45888129801 / 5,0  
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)  
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
1/38907360X/49368130876/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;  
2/IMG-7.943.123/05481349604/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;  
3/423735044/36065258857/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO GIGLIO – OSASCO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 242/11/2023 – PROCESSO Nº 136.00144429/2023-95  
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO GIGLIO, da cidade de OSASCO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.  
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
2885 – Tecnologia de Processos Industriais(Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM))  
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
1/ LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS / 45939843X / 42563803888 / 30,00  
6/ EDUARDO COSTA PULQUERIO / 350179608 / 30279924810 / 23,37  
5/ RAUL MATEOS DE MARZIO / 169470210 / 11411544803 / 17,00  
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)  
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
2/344179825/31381257860/Não atender aos requisitos de titulação ;  
3/343164851/35427290869/Não atender aos requisitos de titulação ;  
4/551302409/44885416825/Não atender aos requisitos de titulação ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI – ITAPEVI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 300/02/2024 – PROCESSO Nº 136.00030648/2024-79  
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI, da cidade de ITAPEVI, faz saber aos candidatos abaixo relacionados

os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
7105 – Língua Portuguesa (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))  
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
4/ ANILTON FERREIRA DE BARROS / 30534720-2 / 28059589857 / 34,00  
6/ ALICE MAIA ARAÚJO / 69.009.501-6 / 04172036406 / 27,37  
8/ HUGO MENDES SEBASTIÃO / 349416655 / 22416875884 / 24,00  
7/ PATRICIA CARDOSO DIAS / 242606738 / 13428904850 / 23,25  
3/ ANA PAULA PEREIRA / 408118271 / 43855949883 / 15,00  
5/ ISABELLA ARAGÃO ARAÚJO / 416227156 / 36586369800 / 9,25  
9/ ANA CAROLINA SOARES SILVA / 525710516 / 40464789850 / 5,45  
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)  
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
1/533561838/48474291844/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;  
2/459750252/43871905828/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;  
10/26387364X/17737484833/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Edital ATAc-25/2024  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em 22/3/2023, estarão abertas por 15 dias, no período das 8 horas do dia 1/4/2024 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/4/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1269720, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na Área de conhecimento de Instrumentação e Microsistemas Eletrônicos, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.  
1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.  
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:  
I. Documento de identidade oficial;  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.  
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.  
2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.  
2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.  
2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.  
2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.  
2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.  
2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.  
2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.  
2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.  
2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.  
2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, txauais, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).  
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.  
4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:  
I – SEL0313 – Circuitos Eletrônicos I  
II – SEL0314 – Circuitos Eletrônicos II  
III – SEL0315 – Circuitos Eletrônicos III  
IV – SEL0345 – Instrumentação Eletrônica I  
V – SEL0396 – Introdução à Instrumentação Eletrônica Biomédica  
VI – SEL0450 - Semicondutores  
VII – SEL0617 - Fundamentos de Microeletrônica  
VIII – SEL0618 – Projetos de Circuitos Integrados Analógicos  
IX – SEL0621 - Projetos de Circuitos Integrados Digitais I  
X – SEL0622 - Projetos de Circuitos Integrados Digitais II  
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.  
5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.  
5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:  
I. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;  
II. O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;  
III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.  
IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.  
5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.  
5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.  
5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.  
5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.  
6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:  
I. Prova Escrita (peso 2)  
II. Prova Didática (peso 4)  
6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.  
6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.  
6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.  
6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.  
6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.  
6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;  
6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.  
6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.  
6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.  
6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.  
6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.  
6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.  
6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.  
6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.  
6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.  
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.  
8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcancem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.  
8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:  
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI  
Onde:  
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.  
• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.  
• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.  
8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:  
NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI  
Onde:  
• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:  
I - Circuitos com amplificadores operacionais: modelo, características não ideais, realimentação negativa, amplificador inversor, amplificador não-inversor, amplificador de transcondutância, amplificador de transresistência, circuito integrador, circuito diferenciador, amplificador de diferenças.

II - Diodos, transistores TBJ e transistores MOS: estrutura física, princípios de funcionamento operação, equações de corrente, comportamento de grandes e pequenos sinais, modelos equivalentes.

III - Amplificadores básicos com BJT: emissor comum, degeneração de emissor, base comum, coletor comum, amplificador cascode, técnicas de polarização.

IV - Amplificadores básicos com MOSFET: fonte comum, degeneração de fonte, porta comum, drenagem comum, amplificador cascode, técnicas de polarização.

V - Amplificadores diferenciais com BJT: par diferencial básico, amplificador diferencial com saída single-ended, ganhos diferencial e de modo comum, aplicações de circuitos.

VI - Amplificadores diferenciais com MOSFET: par diferencial básico, amplificador diferencial com saída single-ended, ganhos diferencial e de modo comum, aplicações de circuitos.

VII - Resposta em frequência de circuitos: polos, zeros, frequência de corte.

VIII - Realimentação: tipos, propriedades, realimentação negativa e topologias básicas de realimentação, problemas de estabilidade e compensação em frequência.

IX - Fundamentos e aplicações de condicionamento de sinais e sensores.

X - Aplicações de transistores: amplificadores de potência, tipos e classes de amplificação, conversão A/D e D/A, osciladores.

XI - Ruído em Circuitos Eletrônicos.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br)

## ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO – EDITAL 038-2024

Ref. Edital EP/Concursos – 034-2024

Ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 27.03.2024, foram aprovados os pedidos de inscrição dos candidatos Ali Allahyarzadeh Bidgoli, Danilo Almeida Machado, Fernando Souza de Almeida, Humberto de Camargo Gissoni, Ícaro Amorim de Carvalho, Leandra Carla Aparecida Cordeiro, Rodrigo Vidonsky Pinto e William Correa Radunz, na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, no processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes temporários na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1 em jornada de 12 horas semanais, claros números 1270621 e 1270630, para o Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica, na especialidade “Mecânica dos Fluidos e Máquinas de Fluxo”, conforme edital 034-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 06.03.2024. De forma semelhante foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

TITULARES:

Arivaldo Vieira Mello Jr – Associado – PHA/EPUSP (PPI)

Antonio Luis de Campos Mariani – Doutor – PME/EPUSP

Podalyro Amaral de Souza – Doutor (aposentado) – PHA/EPUSP

SUPLENTE:

Jayme Pinto Ortiz – Associado (aposentado) – PME/EPUSP

José Rodolfo Scarati Martins – Titular – PHA/EPUSP

José Aquiles Baesso Grimoni – Associado – PEA (PPI)

Joseph Youssif Saab Junior – Doutor – Instituto Mauá de Tecnologia

Cyro Albuquerque Neto – Doutor – FEI

Alessandro Alberto de Lima – UNIP (PPI)

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”

EDITAL/ESALQ/ATAC/028-2024

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se nos dias 26 e 27 de março de 2024, na Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, em Piracicaba, o processo seletivo para contratação por prazo determinado de um PROFESSOR CONTRATADO III, junto ao Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos, na área: “Segurança Alimentar e Nutricional”, tendo inscritos os candidatos:

1. - PRISCILLA SIQUEIRA MELLO

2. - GENILTON DA SILVA FAHEINA JUNIOR

3. - CAMILA RUBIA CHRISTOFOLETTI

Deixaram de comparecer os Drs. Priscilla Siqueira Mello e Genilton da Silva Faheina Junior

A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores: Aline Silva Mello Cesar, do LCA/ESALQ/USP; Helder Louvandini e Flávia Vischi Winck, ambos do CENA/USP. A Comissão, presidida pela Profa. Aline Silva Mello Cesar, elaborou o seguinte Relatório:

EXAMINADORES - Aline Silva Mello Cesar - Helder Louvandini - Flávia Vischi Winck - Classificação

CANDIDATOS

Camila R. Christofoletti - 8,3 - 8,3 - 8,3 - 1°.

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe ao Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, o nome da DRA. CAMILA RUBIA CHRISTOFOLETTI para contratação por prazo determinado como Professor Contratado III, junto ao Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

O Relatório da Comissão Julgadora foi aprovado ad referendum do CTA em 27/03/2024

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”

– ESALQ/USP

Edital da Segunda Etapa de Transferência Externa – 2° semestre de 2024.

A Diretora da ESALQ/USP, de acordo com a deliberação da douta Congregação e tendo em vista o disposto na Resolução CoG-8.591 de 22/03/2024, da Pró-Reitoria de Graduação, em seu artigo 1º, § 3º, que regulamenta o processo seletivo de transferência para a USP, torna público o presente Edital para abertura da Segunda Etapa do Processo de Seleção para Transferência Externa para o 2º semestre de 2024, aos candidatos selecionados pela FUVEST (Pré-seleção).

I) Disposições Gerais: conforme aprovado pela douta Congregação, o candidato poderá solicitar uma vaga apenas no curso/semestre correspondente ao que está apresentado abaixo: CURSOS DA ESALQ/VAGAS/CURSO DE ORIGEM DO CANDIDATO:

• - ENGENHARIA AGRONÔMICA (integral): 4º semestre: 3 vagas, 6º semestre: 2 vagas e 8º semestre: 7 vagas.

Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Engenharia de Biossistema; Engenharia Florestal; Engenharia de Pesca; e Zootecnia (não serão aceitos cursos Tecnológicos ou outros, mesmo superiores plenos).

• - ENGENHARIA FLORESTAL (integral): 4º semestre: 1 vaga, 6º semestre: 4 vagas e 8º semestre: 5 vagas.

Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; e Gestão Ambiental.

• - CIÊNCIAS ECONÔMICAS (integral): 4º semestre: 2 vagas e 6º semestre: 1 vaga.

Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Economia Empresarial e Controladoria; Gestão de Políticas Públicas; Matemática Aplicada a Negócios e Relações Internacionais; e Ciência e Economia (Interdisciplinar).

• - CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS (noturno): 4º semestre: 12 vagas e 6º semestre: 4 vagas.

Biologia-Microbiologia; Biotecnologia (Bacharel e Engenharia); Ciência e Tecnologia de Alimentos; Ciências dos Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Biossistemas; Medicina Veterinária; Nutrição; Química (Bacharel, Engenharia e Industrial); e Zootecnia.

• - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (noturno): 4º semestre: 1 vaga, 6º semestre: 2 vagas e 8º semestre: 5 vagas.

Ciências dos Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Biomedicina; Biotecnologia; e Ecologia (não serão aceitos cursos Tecnológicos ou outros, mesmo superiores plenos).

• - GESTÃO AMBIENTAL (noturno): 4º semestre: 5 vagas e 6º semestre: 1 vaga.

Administração; Ciências Ambientais; Engenharia Ambiental; Geografia; Graduação ou Tecnologia em Gestão Ambiental; e Tecnologia Ambiental.

• - ADMINISTRAÇÃO (integral): 6º semestre: 5 vagas.

Administração; Administração Pública; Ciências Atuárias; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Economia Empresarial e Controladoria; Finanças e Negócios; Gestão de Políticas Públicas; Marketing; Matemática Aplicada a Negócios; e Relações Internacionais.

II) Documentação: os candidatos aprovados na pré-seleção realizada pela FUVEST deverão encaminhar os documentos relacionados abaixo, escaneados (em arquivo .pdf), para o e-mail: [sagrada@usp.br](mailto:sagrada@usp.br), ou se preferirem, poderão entregar presencialmente, no Serviço de Graduação da ESALQ (SVG), nos dias 03 e 04 de junho de 2024, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas:

1. - Requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (disponível no site da Graduação);

2. - Atestado de matrícula da Instituição de Ensino Superior de origem com a data atual, onde deve constar o ano de ingresso, o período em que o aluno se encontra matriculado, a duração, o nível e o reconhecimento do curso;

3. - Histórico escolar do Curso Superior, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, incluídas as reprovações;

4. - Uma cópia da Cédula de Identidade (RG).

III) Normas de Seleção da Segunda Etapa:

III.1 - serão excluídos do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujos históricos escolares (ano de ingresso) não sejam compatíveis com o semestre correspondente às vagas pleiteadas e/ou que apresentem número de reprovações superior a 10% (dez por cento) do conjunto de disciplinas apresentado no histórico escolar, conforme apresentado no item II.3.

III.2 - os candidatos remanescentes serão classificados segundo sua pontuação no exame de pré-seleção e serão selecionados aqueles com as maiores pontuações seguindo ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas.

III.3 - no caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

a) a maior média ponderada das disciplinas cursadas, incluídas as reprovações;

b) menor número de reprovações; e

c) mais idade.

De acordo com § 2o. do Artigo 78 do Regimento Geral da USP, persistindo o empate, os alunos da USP terão preferência sobre os de outras Instituições de Ensino Superior.

IV) Da divulgação do resultado: a divulgação do resultado será no dia 02 de julho de 2024, no site do SVG: <https://www.esalq.usp.br/graduacao> (Aluno Regular/Transferência/Externa).

V) Do ingresso no curso: o candidato aprovado ingressará no curso em que foi selecionado no 2º semestre letivo de 2024. Início do semestre: 05 de agosto de 2024.

VI) Da matrícula: no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação a seguinte documentação (acompanhadas dos documentos originais):

a) uma foto 3x4 recente;

b) uma cópia da Certidão de Nascimento;

c) uma cópia do CPF;

d) duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do respectivo Histórico Escolar.

VII) Do Aproveitamento de Estudos: os candidatos aprovados para matrícula, que estejam cursando ou já tenham concluído outro curso superior e que pretendam solicitar o aproveitamento de estudos, terão que apresentar os programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem (os alunos da USP não precisam autenticar os programas das disciplinas). Importante: as datas dos programas devem ser as mesmas daquelas em que o candidato cursou a disciplina. As disciplinas cursadas na Escola de origem poderão ser aceitas para contagem de créditos (após manifestação dos Departamentos, em processo devidamente instruído), até o máximo de 2/3 do total de créditos exigidos para a conclusão dos cursos de graduação (Resolução CoG nº 6.612 de 13/09/2013).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação da ESALQ.

VIII) Mais informações: consulte os sites: <http://www.fuvest.br> (Graduação/Transferência USP) e <http://www.esalq.usp.br> (Ensino/Graduação/Aluno Regular/Transferência Externa) ou Serviço de Graduação pelo e-mail: [sagrada@usp.br](mailto:sagrada@usp.br), ou pelos telefones: (0xx19) 3429-4158 ou 3429-4328.

Regras de Transferência Externa aprovadas pela Congregação da ESALQ em 22.09.2016.

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FDRP Nº 8/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL FDRP Nº 7/2024

Retificando o Edital FDRP nº 7/2024, publicado em 26/3/2024, comunicamos que terá início no dia 11 de abril de 2024, às 8 horas, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Rua Prof. Aymar Baptista Prado, nº 835, Campus Universitário-USP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Inteligência Artificial, Legal Analytics e Regulação e Prática de Direito e Tecnologia (TechLaw Clinic), conforme Edital FDRP nº 015/2023, de abertura de inscrições, publicado no DOE/SP de 12/9/2023, no qual estão inscritos os candidatos: 1) André Serotini (AC), 2) Antônio Nunes Pereira (AC), 3) Arthur Nadú Rangel (PPI), 4) Carlos Augusto Liguori Filho (AC), 5) Christian Augusto Slomp Perrone de Oliveira (AC), 6) Daniel Fideles Steinberg (AC), 7) Danilo Henrique Nunes (PPI), 8) Douglas Elmayer (AC), 9) Fabio Garcia Leal Ferraz (AC), 10) Guilherme Forma Klafke (AC), 11) Isabela Cristina Sabo (AC), 12) Janio Gustavo Barbosa (PPI), 13) Kaio Guilherme Cuoghi (AC), 14) Laura Degaspere Monte Mascaro (AC), 15) Leonardo David Quintilliano (AC), 16) Marcela Mattiuzzo (AC), 17) Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues (AC), 18) Matheus de Alencar e Miranda (AC), 19) Nubia Regina Ventura (AC), 20) Paola Cantarini Guerra (AC), 21) Rafael Augusto Ferreira Zanatta (AC), 22) Rafael Meira Silva (AC), 23) Sandra Regina Cavalcante (AC), 24) Taina Aguiar Junquilha (AC) e 25) Victor Araújo de Menezes (AC). A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Professor Titular Alessandro Hirata (FDRP/USP) - Presidente, Professor Associado Eduardo Tomasevicius Filho (FD/USP), Professora Associada Alessandra Alaniz Macedo (FFCLRP/USP), Professora Doutora Gisele da Silva Craveiro (EACH/USP), Professor Doutor Vicente Bagnoli (Mackenzie)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Publique-se.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 014/2024

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto aprovou ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da FEA-RP, em 27/03/2024, as inscrições e a composição da Comissão de Seleção referentes ao processo seletivo para contratação de 01(um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) para o Departamento de Contabilidade - Edital FEA-RP 011/2024, publicado no D.O.E. em 04/03/2024:

Candidatos portadores do título de Doutor (ordem de inscrição):

Natália Munari Pagan

Karina Munari Pagan

Lilian Perobon Mazzer

Vinicius Medeiros Magnani

Candidatos portadores do título de Mestre (ordem de inscrição):

Lais Manfiolli Figueira

Mariana Titoto Marques

Henrique Afonso Santos Pereira

Tiago César Farinelli

Candidata portadora do título de Graduação:

Danieli Nazare Piatì Zaninelli Aragao

Comissão de Seleção:

Titulares:

Mariana Simões Ferraz do Amaral Fregonesi - Professora

Doutora do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP;

Evandro Marcos Saldel Ribeiro - Professor Associado do

Departamento de Administração da FEA- RP/USP;

Alexandre Chibebe Nicolélla – Professor Doutor do Departamento de Economia da FEA-RP/USP.

Suplentes:

Roni Cleber Bonizio – Professor Doutor do Departamento de

Contabilidade da FEA-RP/USP;

Erasmão José Gomes – Professor Doutor do Departamento de

Administração da FEA-RP/USP;

Sérgio Naruhiko Sakurai – Professor Associado do Departamento de Economia da FEA-RP/USP;

Rosyler Cristina Santos Simão – Professora Doutora do

Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de São Paulo-Campus de Sertãozinho.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 015/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 1º de abril de 2024, segunda-feira, às 9h,

na sala 43 do Bloco B-2 da FEA-RP/USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3900, a primeira etapa de avaliações do Processo Seletivo de contratação de 01(um) docente por prazo determinado,

como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), junto ao Departamento de Contabilidade, nos termos do Edital FEA-RP 011/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/03/2024, para qual estão inscritos os seguintes

candidatos portadores do título de Doutor:

Natália Munari Pagan

Karina Munari Pagan

Lilian Perobon Mazzer

Vinicius Medeiros Magnani

As provas do certame (prova escrita e prova didática) serão realizadas no período de 1º a 04/04/2024.

A Comissão de Seleção estará assim constituída: Mariana Simões Ferraz do Amaral Fregonesi - Professora Doutora do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP; Evandro Marcos Saldel Ribeiro - Professor Associado do Departamento de Administração da FEA- RP/USP e Alexandre Chibebe Nicolélla - Professor Doutor do Departamento de Economia da FEA-RP/USP. Ficam convocados, pelo presente edital, os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionados.

Publique-se.

abertas, pelo prazo de 88 (oitenta e oito) dias com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 26/03/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 21/06/2024”

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS